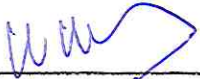


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2025

Recebemos dia: 06 / 06 / 2025
Hora: 15 : 23

ASSINATURA

Altera a resolução nº02/2008, que "Cria o serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON CÂMARA - no Âmbito Da Câmara Municipal de Sarzedo/MG."

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 3º da Resolução 02, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente


Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente


Inaiara Benício Lima
Secretária


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover a adequação normativa, mediante a revogação do inciso II do art. 3º da Resolução nº 02, de 29 de fevereiro de 2008, que criou o serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON CÂMARA – no âmbito do Legislativo Municipal.

A medida atende à recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, formalizada no Processo SEI nº 19.16.2125.0103292/2023-83 (MPMG nº 0024.23.014319-0), que identificou incompatibilidade constitucional na referida disposição normativa, especialmente quanto à competência institucional do Poder Legislativo Municipal, e concluiu, assim, pela inconstitucionalidade do inciso II do art. 3º da Resolução nº 02/2008, do município de Sarzedo, em razão de ofensa aos arts. 6º e 165, § 1º, da Constituição mineira.

Ressalta-se que, embora a criação de um órgão voltado à defesa do consumidor seja uma iniciativa legítima e socialmente relevante, a manutenção de determinadas atribuições no âmbito da Câmara pode afrontar os princípios constitucionais da separação dos poderes e da legalidade.

Assim, a revogação proposta visa garantir a conformidade do ordenamento jurídico municipal com as normas constitucionais vigentes, prevenindo eventuais questionamentos legais e contribuindo para a adequada delimitação das competências institucionais dos órgãos públicos locais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a legalidade, a transparência e o respeito às instituições de controle.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente


Leandro Antônio de Castro
Vice-presidente


Inaiara Benício Lima
Secretária


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Tesoureira